

**CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS**  
**ESTADO DE SAO PAULO**

**RESOLUÇÃO No. 0002/95 - C.M.C.**  
**DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.995**

**"CONCEDE REAJUSTE DE 25% AOS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".**

**JOSE ANTONIO BARBOSA** - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**ARTIGO 1o.** - Fica concedido a contar de 1o. de fevereiro de 1.995, reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos base aos funcionários da Câmara Municipal.

**ARTIGO 2o.** - O **ANEXO II** da Resolução no. 01/61, de 06 de novembro de 1.991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo **ANEXO** de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

**ARTIGO 3o.** - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


**ARTIGO 4o.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1o. de fevereiro de 1.995.

**CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, 22 de Fevereiro de 1995.**



**JOSE ANTONIO BARBOSA**  
- Presidente -

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, 22 de Fevereiro de 1995.



**NICOLINO ROBERTO DIORIO**  
- 1o. Secretário -

# A N E X O II

## TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

GRAU REF.	I	II	III	IV	V
04	355,78	373,56	391,36	409,14	426,94
03	322,58	338,70	354,83	370,95	387,09
02	295,69	310,49	325,26	340,05	354,83
01	189,75	199,24	208,73	218,21	227,70

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, 22 de Fevereiro de 1995.

  
JOSE ANTONIO BARBOSA  
- Presidente -